

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2852

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE DECISÃO

O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal torna pública a decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, nos autos do **Processo Expediente nº 269/2026 – DRH/DP**, em **09 de outubro de 2026**, mediante a opção da candidata **Kaylane Moreira de Souza** pelo cargo efetivo de **Enfermeiro da Prefeitura Municipal de Avaré**, referente ao **Concurso Público nº 03/2025**, que restou comprovada, por meio da Portaria de Exoneração da Prefeitura Municipal de Itai nº 412, de 06 de outubro de 2026, a inexistência de vínculo funcional ativo da candidata e que, na presente data, não subsistem situação de acumulação de cargo público.

Estância Turística de Avaré, 09 de outubro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE DECISÃO

O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal torna pública a decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, nos autos do **Processo Expediente nº 264/2026 – DRH/DP**, em 14 de outubro de 2026, que deferiu o pedido de acumulação de cargos formulado por **Luiz Carlos Alves Junior**, convocado para provimento do cargo efetivo de **PEB II – Educação Física**, referente ao **Concurso Público nº 01/2025**, observada a manutenção permanente da compatibilidade de horários durante todo o vínculo funcional.

Estância Turística de Avaré, 14 de outubro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento cultural entre os dias 09 e 10 de outubro.

Fornecedor: M. S. Machado Produções Musicais Eireli

Empenho(s): 19051/2026

Valor: R\$ 32.146,36

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para apresentação de show do cantor Paulo Miklos.

Fornecedor: No Hay Duda Produções Artísticas Ltda.

Empenho(s): 16531/2026

Valor: R\$ 125.000,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para apresentação de show do cantor Almir Sater.

Fornecedor: Sater & Sater Ltda.

Empenho(s): 16514/2026

Valor: R\$ 270.000,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

manta asfáltica impermeabilizante em fita e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 18625/2026

Valor: R\$ 877,50

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aro retrátil com rede e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em atividades promovidas pela Secretaria.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 18383/2026

Valor: R\$ 1.314,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 18719,18734,19037,19038,19039/2026

Valor: R\$ 3.452,52

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 18940,19010/2026

Valor: R\$ 19.485,76

Avaré, 15 de outubro de 2.026

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 18682, 18683, 18684, 18685, 18686, 18687, 18688, 18689, 18690, 18691, 18847, 18853, 18854, 18855, 18887, 18925, 18947/2026

Valor: R\$ 44.747,18

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 490/2026

Valor: R\$ 6.905,03

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 15879/2026

Valor: R\$ 10.535,35

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e

tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 16107/2026

Valor: R\$ 16.414,14

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 19070/2026

Valor: R\$ 212,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento em Programas de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.-EPP

Empenho(s): 10281/2026

Valor: R\$ 62.982,15

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para assessoria em Turismo.

Fornecedor: Anderson José Palma Jurado

Empenho(s): 13700/2025

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Centro de Tecnologia Armazem Datacenter Ltda.

Empenho(s): 13667/2025

Valor: R\$ 2.504,79

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higiene e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Francielly Taynara Silva Campos

Empenho(s): 14211/2026

Valor: R\$ 1.304,80

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em serviços de interpretação em libras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento no Largo São João.

Fornecedor: Transmite Libras Comunicação Inclusiva Ltda.

Empenho(s): 18063/2026

Valor: R\$ 1.793,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Marli da Costa E Silva

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas dependências da Secretaria

de Cultura.

Fornecedor: L. A. Sesso Comércio Ltda. EPP

Empenho(s): 11546/2026

Valor: R\$ 1.545,00

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviços de arbitragem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Campeonato de Futebol de Campo.

Fornecedor: Edneia Microni Cavalcante

Empenho(s): 16829/2026

Valor: R\$ 4.124,97

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo em evento realizado pela Secretaria.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima

Empenho(s): 14449,16809,16860/2026

Valor: R\$ 1.637,94

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Marli da Costa e Silva

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higiene e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Casa de Acolhimento.

Fornecedor: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 14212,14505/2026

Valor: R\$ 2.246,22

Avaré, 15 de outubro de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretário Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos especializados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Health Max Ltda.

Empenho(s): 20469/2026

Valor: R\$ 941,49

Avaré, 15 de outubro de 2026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

Outros Atos



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto 8.758/26-05-26



Convocação nº17/2026 – CMDCA – Reunião Extraordinária – 16 de outubro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 16/10/2026 – Sexta – Feira, às 14:00h, no Centro Administrativo, 2º Andar, na R. Rio Grande do Sul, Centro Administrativo – CEP 18.705-010 – Centro – Avaré/SP

Pauta:

1. Discussão dos valores a serem repassados do FUMCAD para as entidades;
2. Discussão do contrato da Marisa Villen;
3. Outros Assuntos

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
TATYANE DE PAULA MONTAGNO PEREIRA
Data: 14/10/2026 15:01:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatyane de Paula Montagno Pereira

Presidente CMDCA

Gestão 2025-27